



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.037

De 07 de outubro de 2013

Autógrafo nº 192/13 – Projeto de Lei nº 198/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a implantação de projetos culturais.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 066.891/2013 - ("PC")